

LEI ORDINÁRIA Nº 2548, DE 18.06.01

Dá denominação a via pública Largo "Domingos Corte Primo".

Artigo 1º - Fica denominado Largo "**DOMINGOS CORTE PRIMO**", as praças rotatórias contidas na intersecção das Ruas Angelo Consentino e Constantino Afonso Pinck e ainda, Avenidas Visconde de Nova Granada e Papa João XXIII.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.